

LEI Nº 112, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

Publicado no Diário Oficial nº 28

Atribui ao Ginásio de Esporte da Cidade de Xambioá o nome de "Ginásio de Esportes Lázaro Milhomem Rocha" e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Ginásio de Esportes Lázaro Milhomem Rocha", o ginásio de esportes construído pelo Estado na cidade de Xambioá-TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Miracema do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado